

Projeto de Lei n. 2550 de 29 de julho de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo e contratar os seguintes cargos, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 76, da Lei Orgânica Municipal, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
Monitor Diurno	E.M.Completo	40 horas	02 (duas)	R\$ 1.193,13
Monitor Noturno	E.M.Completo	40 horas	02(duas)	R\$ 1.193,13
Serviços Gerais	E.F. Completo	40 horas	01 (uma)	R\$ 998,00

Art. 2º As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei serão efetuadas em até 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, podendo ser renovadas por igual período.

Art. 3º As atribuições, carga horária e requisitos para contratação constam no ANEXO I da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 29 de julho de 2019.

Joice Cecília de Moraes Zimmer

Prefeita Municipal em exercício

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Nobres Vereadores

O presente Projeto prevê a realização de seleção e contratação de monitores e serviços gerais para exercer atividades junto ao Centro Municipal de Referência da Criança e do Adolescente criado pela Lei Municipal 1.517/06, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social através do Memorando 035/2019.

Como é de conhecimento público, o funcionamento correto das atividades exercidas pelo CRAS é de extrema importância e necessidade para o Município eis que neste Centro são abrigados crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Face ao exposto e contando com a costumeira atenção desta Casa Legislativa requeremos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Certos de sua compreensão aguardamos.

Salto do Jacuí, 29 de julho de 2019.

Joice Cecília de Moraes Zimmer

Prefeita Municipal em exercício

CARGO: MONITOR**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

O monitor é responsável por monitorar os horários e auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sob seus cuidados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Casa.
- Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho.
- Garantir a segurança das crianças na Casa.
- Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes.
- Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação.
- Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso.
- Promover e zelar pelo horário de repouso.
- Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável.
- Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade.
- Zelar pelos objetos pertencentes à Casa às crianças.
- Ministrando medicamentos conforme prescrição médica.
- Monitorar as crianças em suas atividades escolares, auxiliando na manutenção de seu material e na realização de temas;
- Observar, anotar e organizar registros das crianças.
- Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho.

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Atribuições básicas:

- Manutenção das instalações do Centro para manter em, permanente condição de higiene e limpeza.
- Executar serviços de limpeza, manutenção e reparos das dependências físicas.
- Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio.